



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.761, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento: Caminhada Na sexta-feira Santa com celebração religiosa até a Gruta Nossa Senhora de Lourdes no Cerro da Picada.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento Caminhada Na sexta-feira Santa com celebração religiosa até a Gruta Nossa Senhora de Lourdes no Cerro da Picada.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

Caminhada Na sexta-feira Santa com celebração religiosa até a Gruta Nossa Senhora de Lourdes no Cerro da Picada.

Data: 18/04/2025

Horário da celebração: 09:00hs

Horário da saída: 06:00hs

Local da saída: Pórtico da cidade.

Organizadores: Pároco Pe. Alessandro Muller, Pe. Vanute Veronese e Sr. Samorin Vargas Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 16 de abril de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 16/04/25

Matr: 975119-2
DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal